



Nº de ordem	1.106/2014
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	11 / 06 / 2014
Responsável	<i>[assinatura]</i>

LEI Nº 1.106 DE 11 DE JUNHO DE 2014

"Concede aumento para os servidores públicos que recebam salário inferior ao mínimo".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Montividiu aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido para os servidores municipais que recebam salário inferior ao mínimo, o reajuste do salário mínimo concedido pela Presidente da República no mês de janeiro do corrente ano, não podendo o servidor receber salário inferior ao mínimo, com direito ao recebimento de todas as suas vantagens.

Art. 2º - Esta lei será aplicada automaticamente, todas as vezes que o salário mínimo for reajustado, de acordo com o Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2014.

[assinatura]
SUELY GONÇALVES CRUVINEL
Prefeita Municipal